Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 190/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 13:33
Legislativo - PLC 5/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Da Mesa da Câmara)

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 17/02/23

Concede revisão geral anual e aumento real aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e aumento real, no total de 7% (sete por cento) aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Poder Legislativo, na seguinte conformidade:

I – 4,66 (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme autorizada por meio da Lei Complementar nº 81, de 07 de agosto de 2.001, referente ao acumulado no período de 1º de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023, e

II – 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de aumento real.

Art. 2º Ficam alterados os respectivos Anexos da Lei Complementar nº 211, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

I – Anexo V - Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos na forma do Anexo I, da presente Lei Complementar;

II – Anexo VI – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão na forma do Anexo II, da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM única
POR unanimidade Vereadores presentes
SESSÃO Ordinária DE 23/02/23
Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 23/02/23
Autógrafo
Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Da Mesa da Câmara)

ANEXO I

PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	TABELA 6
A	1	1.943,44	3.109,49	3.731,39	4.477,68	5.373,19	7.791,16
	2	1.982,30	3.171,67	3.806,00	4.567,20	5.480,67	7.946,95
	3	2.021,94	3.235,11	3.882,12	4.658,56	5.590,26	8.105,90
	4	2.062,39	3.299,83	3.959,75	4.751,75	5.702,08	8.268,03
	5	2.103,63	3.365,81	4.038,95	4.846,79	5.816,11	8.433,37
B	1	2.271,90	3.635,07	4.362,07	5.234,52	6.281,41	9.108,05
	2	2.317,34	3.707,78	4.449,34	5.339,21	6.407,03	9.290,23
	3	2.363,68	3.781,93	4.538,31	5.446,00	6.535,19	9.476,01
	4	2.410,97	3.857,58	4.629,07	5.554,90	6.665,89	9.665,55
	5	2.459,16	3.934,72	4.721,65	5.666,02	6.799,22	9.858,84
C	1	2.655,93	4.249,50	5.099,37	6.119,30	7.343,14	10.647,55
	2	2.709,03	4.334,52	5.201,36	6.241,69	7.490,00	10.860,50
	3	2.763,21	4.421,18	5.305,37	6.366,53	7.639,82	11.077,73
	4	2.818,50	4.509,60	5.411,46	6.493,84	7.792,61	11.299,28
	5	2.874,85	4.599,80	5.519,72	6.623,74	7.948,47	11.525,27
D	1	3.104,84	4.967,81	5.961,30	7.153,65	8.584,34	12.447,29
	2	3.166,94	5.067,15	6.080,54	7.296,72	8.756,02	12.696,22
	3	3.230,29	5.168,49	6.202,11	7.442,66	8.931,16	12.950,17
	4	3.294,89	5.271,87	6.326,20	7.591,48	9.109,76	13.209,16
	5	3.360,78	5.377,29	6.452,70	7.743,32	9.291,97	13.473,36
E	1	3.629,66	5.807,48	6.968,92	8.362,80	10.035,32	14.551,23
	2	3.702,25	5.923,64	7.108,28	8.530,05	10.236,04	14.842,24
	3	3.776,29	6.042,11	7.250,46	8.700,65	10.440,73	15.139,09
	4	3.851,83	6.162,94	7.395,47	8.874,67	10.649,58	15.441,87
	5	3.928,85	6.286,21	7.543,37	9.052,16	10.862,55	15.750,69
F	1	4.243,18	6.789,11	8.146,87	9.776,33	11.731,56	17.010,78
	2	4.328,04	7.332,24	8.309,79	9.971,85	11.966,20	17.350,96
	3	4.414,58	7.478,89	8.475,98	10.171,30	12.205,53	17.698,02
	4	4.502,89	7.628,45	8.645,52	10.374,73	12.449,63	18.051,97
	5	4.592,93	7.781,04	8.818,41	10.582,22	12.698,64	18.413,01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Da Mesa da Câmara)

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Geral	1	CC-1	R$ 9.872,19
Diretor Legislativo	1	CC-2	R$ 7.897,83

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(Da Mesa da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

Tem o presente Projeto de Lei Complementar a finalidade de conceder a reposição salarial e aumento real, aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Legislativo, por meio da aplicação da variação proporcional do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE, acumulado no período de 1º de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Tal período é referente a alteração da data-base, prevista no art. 3º da lei Complementar nº 81/2011, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa de Leis, em 16/02/2023, sob nº 167/2023.

Ademais, vale lembrar que referida medida não irá comprometer o orçamento da Câmara, portanto esperamos contar com a aprovação dos nobres Pares, para que os servidores desta Casa de Leis não fiquem com os seus salários defasados diante da inflação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de fevereiro de 2023

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário